

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1511, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

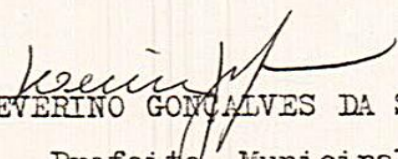
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DE SÃO FRANCISCO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

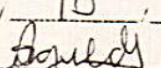
Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 26 de outubro de 1994


SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Proc. nº 1234/94

/asg

Registrado às fls. nº 244.
do livro de Registro de
Leis nº 39
Em: 26 / 10 / 94

Ass do Encarregado